



---

**LEI Nº. 2.293/2023**

**SÚMULA:** Desafeta e Autoriza a doação de lote de terreno urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal-Pr, em favor da Paróquia Divino Espírito Santo, Diocese de Jacarezinho, inscrita no CNPJ nº78.212.669/0038-26, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 802, centro, Município de Jacarezinho-Pr.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixo Fraiz, Prefeito deste Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado passando a compor bem alienável disponível um lote de terreno urbano, denominado lote nº 1, quadra nº 1, situado nesta cidade e Comarca, com a área de 619,25 metros quadrados, sem benfeitorias, havido pela matrícula nº 15.954 no Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º** Fica o poder executivo autorizado à doação de um lote de terreno urbano, denominado lote nº 1 da quadra nº 1, situado nesta cidade e Comarca, com a área de 619,25 metros quadrados, sem benfeitorias, havido pela matrícula nº 15.954 no Cartório de Registro de Imóveis local, tendo por donatária a Paróquia Divino Espírito Santo, Diocese de Jacarezinho, inscrita no CNPJ nº 78.212.669/0038-26, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 802, centro, Município de Jacarezinho-Pr.

Parágrafo único. A doação atende ao interesse público e à função social da propriedade, especialmente porque referido lote há muitos anos é utilizado como estacionamento para os fiéis que frequentam a Capela Santa Terezinha.

**Art. 3º** São encargos da donatária custas, tributos, emolumentos e similares necessários para a escrituração e demais providências necessárias à transferência do bem imóvel.



---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de março de 2023.

**GBINETE DO PREFEITO**

**DARTAGNAN CALIXO FRAIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

